

Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 18.812/2023.

INTERESSADO: Coordenação Administrativa Financeira.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria estratégica e mentoria junto a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua para desenvolvimento e aperfeiçoamento da política de educação integral com foco na qualidade, agilidade e eficiência da gestão.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento

Considerando que a contratação direta pode ser realizada mediante dispensa e inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade é disciplinada no art. 25 da Lei de Licitações 8666/93, e no presente caso, se amolda no inciso II c/c art. 13, inciso I e III da lei 8.666/93.

Considerando a notória especialização o profissional bem com a singularidade do objeto a ser contratado levando-se em conta os serviços em relação as características particularizadas e individuais, excluindo-os daqueles corriqueiros, habituais e comuns, necessitando então de conhecimentos específicos para sua efetiva execução.

Ante o exposto, e que **JUSTIFICO E AUTORIZO** a presente inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa: META CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 37.179.492/0001-34, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, I e III, ambos da Lei n. 8.666/93.

Ananindeua, 29 de novembro de 2023.



LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA